

**PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 113/2024 (SERVIÇO DE ENGENHARIA)**  
Licitação número 1058549 ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br))

Recife, 25 de novembro de 2024.

Prezados Senhores Licitantes,

Comunicamos que recebemos em **22/11/2024**, por e-mail, **ESCLARECIMENTOS**, da empresa **ARQ'TEC-COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, interessada em participar do PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 113/2024, cujo objeto trata-se do **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA O CONJUNTO DE GERADORES INSTALADOS NAS UNIDADES DO SESC – SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO, DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO**. Os referidos esclarecimentos foram analisados pela Comissão de Licitação e pela área técnica do Sesc/DR-PE, conforme solicitações e respostas a seguir:

**ARQ'TEC-COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

**“De:** Arq'tec Arq'tec 10 <arqtec10@gmail.com>  
**Enviado:** sexta-feira, 22 de novembro de 2024 08:35  
**Para:** SEDE - Licitação <licitacao@sescpe.com.br>  
**Assunto:** Pedido de esclarecimento - PE SESC/DR-PE nº 113/2024

**Bom dia Prezados (as),**

**Solicito esclarecimentos quanto à licitação objeto do PE SESC/DR-PE nº 113/2024, conforme segue abaixo:**

- O fornecimento do óleo diesel será por conta da contratante ou contratada?**
- O fornecimento de todos os filtros será por conta da contratante ou contratada?**

**Atenciosamente,**

**Fabíola Oliveira**  
**Arq'tec COM. & SERVIÇOS Ltda.**  
**(71) 3313-7999 / 9 8654-0574”**

**RESPOSTA DA ÁREA TÉCNICA DO SESC/DR-PE:**

**“GEPRO - Alberes Barbosa de Aguiar**  
**Para:**CPL - Norma da Silva Bezerra Neta;GEPRO - Pryscilla de Barros Gonçalves  
**Cc:****Comissão de Licitação**

**Sex, 22/11/2024 12:58**

**Prezados,**

**Em atendimento aos questionamentos apresentados pela empresa ARQ'TEC-COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, referente ao Pregão Eletrônico SESC/DR-PE Nº 113/2024, seguem os devidos esclarecimentos:**

**1. O fornecimento do óleo diesel será por conta da contratante ou da contratada?**

**Resposta:**

Conforme a Cláusula 6.3.8 do Termo de Referência: "Correrá por conta do Sesc as chamadas "peças de reposição", os seguintes materiais de reposição (compreendendo peças, componentes e materiais para o conserto, recomposição e readequação dos Geradores): enrolamento de motor, alternador, carcaças, rolamentos, mancais, eixos e baterias. Os demais materiais para reposição ficarão por conta da contratada."

Entende-se que o óleo diesel, por ser combustível necessário para a operação dos geradores, não se enquadra como "peça de reposição", portanto, o fornecimento do mesmo será de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

**2. O fornecimento de todos os filtros será por conta da contratante ou da contratada?**

**Resposta:**

Os filtros, juntamente com outras peças de reposição que não estão especificadas na Cláusula 6.3.8, serão de responsabilidade da **CONTRATADA**.

Atenciosamente;



Alberes Barbosa Aguiar  
Engenheiro Eletricista  
Unidade de Engenharia e Infraestrutura  
Departamento Regional de Pernambuco  
www.sescpe.org.br  
Siga-nos  
f /sescpe @sescpe  
Pense bem antes de imprimir este e-mail.  
Proteja o meio ambiente.

Na oportunidade, a Comissão de Licitação informa que, os interessados poderão inserir propostas no sistema eletrônico no seguinte período: **a partir das 8 horas do dia 26 de novembro de 2024 até as 12 horas do dia 27 de novembro de 2024, e que a Sessão Pública de Lances do PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 113/2024 será realizada às 10 horas do dia 28 de novembro de 2024 (horário de Brasília/DF).**

Atenciosamente,

**Comissão de Licitação/Pregoeiro(a)**  
**SESC - Departamento Regional em Pernambuco**

Ivo Teruo Shimada

Norma da Silva Bezerra  
Neta

Ana Teresa Soares  
Rodrigues